



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 070/CMNM/2026

PROJETO DE LEI N° 066-GP/2026

DATA: 04 de maio de 2026

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N° ____, DE __ DE __ DE ____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. O motivo da solicitação é devido recebimento de recursos provenientes de emenda parlamentar através do Fundo Nacional de Saúde (FNS), do Componente que não estavam previstos no Orçamento do exercício vigente. Conforme solicitado no Memorando n° **778/SEMUSA/2026**, Processo n° **1482/2026**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

| | | | | |
|-------------------------|--|-----------|--|---------------------|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02.08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 10.302.0006.2022 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | | |
| 0.1.600 | F: 315 | 3.3.90.34 | Outras desp. de Pessoal dec. de contratos de terceirização | 500.000,00 |
| 0.1.600 | F: 314 | 3.3.90.30 | Material de consumo | 500.000,00 |
| TOTAL | | | | 1.000.000,00 |

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do Exercício de 2026).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 12 de maio de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|---------------------------------------|---|---------------------------|
| Tipo do Documento Autógrafo | Identificação/Número Nº 070/CMNM/2026 | Data 12/05/2026 |
|---------------------------------------|---|---------------------------|

| | | |
|---|---|-----------|
| ID: 362719 | Processo | Documento |
| CRC: 35B48C38 | | |
| Processo: 0-0/0 | | |
| Usuário: JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA | | |
| Criação: 12/05/2026 10:48:24 | Finalização: 12/05/2026 10:56:22 | |

MD5: **28842A9EBCCDED987D77A04A7B569443**
SHA256: **24768441D83606A1AC22FD95B3FB1B9D9A92B0FD349A271D9260EE8931683AFF**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

| | | | |
|--|-------------|----|---------------------|
| CAMARA MUNICIPAL | Nova Mamoré | RO | 12/05/2026 10:51:07 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO | Nova Mamoré | RO | 12/05/2026 10:51:13 |

ASSUNTOS

| | |
|----------------|---------------------|
| PROJETO DE LEI | 12/05/2026 10:51:49 |
|----------------|---------------------|

CIENTES

| | |
|-----------------------------------|---------------------|
| JOALDO SANTOS DE SOUZA | 12/05/2026 11:02:02 |
| ANTONIO BARROSO VIANA | 12/05/2026 11:24:20 |
| FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS | 12/05/2026 11:33:49 |
| JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO | 12/05/2026 11:44:57 |
| CLAUDIOMIR RODRIGUES | 12/05/2026 12:21:56 |
| FRANCISCO CELIO BRITO SILVA | 12/05/2026 12:48:55 |
| FLORISMAR BARROSO RODRIGUES | 12/05/2026 13:44:36 |
| MILTON DOMICIANO GOMES | 12/05/2026 13:51:03 |
| ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA | 12/05/2026 14:44:33 |
| JOSIELI DE ALMEIDA | 12/05/2026 14:46:04 |
| ANDRE LUIZ BAIER | 13/05/2026 08:18:41 |
| JOCIMAR MAULAZ | 13/05/2026 12:28:24 |

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | | |
|--|--------------------------|----------------------|---------------------|
| | ADALTO FERREIRA DA SILVA | PRESIDENTE DA CÂMARA | 12/05/2026 11:01:49 |
|--|--------------------------|----------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 362719 e o CRC 35B48C38.